



Portaria RH nº. 175/2025.

De 18.11.2025.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. – Nomear os seguintes membros para compor o Comitê de Investimento do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antônio João-IMPS, por um período de 02 (dois) anos.

DENIZE AP. PEREIRA RIOS ARAUJO - Representante do Executivo .

AFONSO GILMAR DIAS SALDANHA - Diretor Financeiro - certificado pelo SPREV.

JUSSARA PIRES FERNANDES- Diretora Secretária e de Benefícios - certificada pelo SPREV.

ELIS DIANA MEDINA B. KERPEL - Contadora - certificada pelo SPREV.

Parágrafo único: O comitê será presidido pela servidora DENIZE APARECIDA PEREIRA RIOS ARAUJO

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeito retroativo a partir de 01.11. 2025.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****Recursos Humanos
IMPS**

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Portaria RH nº. 175/2025.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul,
usando das atribuições de seu cargo,

De 18.11.2025.

RESOLVE :

Art. 1º. - Nomear os seguintes membros para compor o Comitê de Investimento do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antônio João-IMPS, por um período de 02 (dois) anos.

DENIZE AP. PEREIRA RIOS ARAUJO - Representante do Executivo .

AFONSO GILMAR DIAS SALDANHA - Diretor Financeiro - certificado pelo SPREV.

JUSSARA PIRES FERNANDES- Diretora Secretária e de Benefícios - certificada pelo SPREV.

ELIS DIANA MEDINA B. KERPEL - Contadora - certificada pelo SPREV.

Parágrafo único: O comitê será presidido pela servidora DENIZE APARECIDA PEREIRA RIOS ARAUJO

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeito retroativo a partir de 01.11. 2025.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jussara Pires Fernandes

Secretaria Municipal de Saúde**PARECER Nº. 07/2025 - CMS****O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONFERIDAS NA LEI Nº 8.142/1990, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA OCORRIDA NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2025, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER:**

APÓS ANÁLISE DOS BALANCETES REFERENTES AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2025, O PLENÁRIO CONCLUI O SEGUINTE:

(X) FAVORÁVEL A APROVAÇÃO SEM RESSALVAS

() FAVORÁVEL A APROVAÇÃO COM AS SEGUINTESS RESSALVAS

() CONTRÁRIO A APROVAÇÃO PELAS SEGUINTESS RESSALVAS

RESSALVAS: _____

Este parecer entrará em vigor a partir de sua publicação, para que surta os efeitos legais e necessários.
Plenário, dezoito de novembro de dois mil e vinte cinco.

Adelino Siqueira Neto

Presidente do Conselho Municipal de Saúde**Homologo**, nos termos da lei Municipal nº 455 de 07 de agosto de 1991.

Matéria enviada por Peryson Aparecido Bondiman Alves